

Advogado-Geral do Estado; MaSP 547.462-2, Sara Maria de Menezes Branquinho, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE "Ízabel Campos Martins", MaSP 1.206.251-9, Patricia Dammie Mendes de Andrade, adm. 03, EEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE "Manoela Faria Soares", MaSP 381.756-6, Lúcia Jose da Silva Gontijo, adm. 02, ATB5L, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 805.393-6, Maria Aparecida Alves, adm. 01, EEB2J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2019; EE "Vigário Torres", MaSP 1.435.608-3, Darlene Alves de Almeida, adm. 01, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.356.880-3, Jose Jorge Ribeiro dos Santos, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.102.656-4, Thassia Rodrigues de Oliveira, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2021  
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Jose de Alencar", MaSP 547.800-3, Erica Aparecida Moreira Axhcar, adm. 06, EEB1B, na parte que retificou o ato de Lotação, Ato nº 21/2021 publicado em 29/10/2021, por incorreção na publicação.

23 1572808 - 1

### SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/21  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Varginha, SRE - Varginha, MaSP 1.163.387-2, Aline Rodrigues Totti, ANE II C, adm. 2, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/21.  
João Paulo de Oliveira Silva  
Diretor SRE Varginha

23 1573150 - 1

### SRE Metropolitana C

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 195/2021  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo- E.E Imaculada Conceição- 9679, Masp 1408987-4, Érica Regina Moraes, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10.04.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado  
Pedro Leopoldo- E.E Magno Claret - 9768, Masp 1410924-3, Valessa Conceição de Almeida Vieira, ATB1C, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.01.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado  
Pedro Leopoldo- E.E Rui Barbosa- 9709, Masp 961103-9, Gislene de Melo Silva Costa, ATB1V, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30.03.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 202/2021  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:  
Confins – E.E. São José de Confins- 9504, MASP 1085691-2, Anderson Fonseca Marques, PEB2B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 203/2021  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Confins – E.E. São José de Confins - 9504, MaSP 1085691-2, Anderson Fonseca Marques, PEB2B, 4º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2018, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 204/2021  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira – 10740, MaSP 830155-8, Jacqueline Maria de Oliveira, ATB3 L, 1º cargo, 1 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2021.

23 1573154 - 1

### Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 520/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0079603/2020-30  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 23.11.2021

Alteração societária na entidade Instituto Educacional Burtitis Ltda, autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo ColChromos Burtitis, de Belo Horizonte.  
Conclusão  
A vista do exposto, sounporque este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade mantenedora Instituto Educacional Burtitis Ltda e se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Col Chromos Burtitis, em Belo Horizonte, a partir do ano letivo de 2022, pelo prazo de 03 (três) anos.

Para que os alunos matriculados no ano letivo de 2021 possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, sejam submetidos ao processo de reclassificação, para o próximo ano letivo, permitindo, assim, suas matrículas, no ano que melhor se adapte ao seu preparo.

Recomenda-se que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de reclassificação a que os alunos serão submetidos, no ano de 2022, bem como adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.  
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental toma conhecimento da alteração societária na entidade Instituto Educacional Burtitis Ltda, mantenedora do Col Chromos Burtitis, de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 623/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0099994/2021-42  
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Conclusão  
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.  
É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 624/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0114531/2021-05  
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Estudante Mirely Fernandes Souza com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

Conclusão  
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Municipal Estudante Mirely Fernandes Souza com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida Ortizio Borges, 3.360, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.  
É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 625/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0081414/2021-18  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Cívica Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Uruçuaia.

Conclusão  
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Cívica Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto com Ensino Fundamental (anos finais), localizada na Rodovia MG 202 -Km 120, s/nº (Vila Olímpica), no município de Uruçuaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.  
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 632/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0099876/2021-27  
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 13.12.2021

Credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME, do município de Poços de Caldas.

Conclusão  
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME, com sede na Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 635/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0045485/2021-04  
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Necropsia e Técnico em Química a serem ministrados na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Técnico do IMTEC, no município de Betim.

Conclusão  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Necropsia e Técnico em Química a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Técnico do IMTEC, no município de Betim, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 638/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0111735/2021-31  
RELATOR: FELIPE MICHEL SANTOS ARAÚJO BRAGA  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade EaD - Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão  
Observados os preceitos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalado na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.  
Ficaprovalido o Plano de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado o prazo referido, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator

PARECER Nº 639/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0098900/2021-92  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Araxá.

Conclusão  
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agronegócio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, no município de Araxá.  
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.  
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 641/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0051230/2021-89  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA  
APROVADO EM 13.12.2021

Credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP autORIZAÇÃO de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Belo Horizonte.

Conclusão  
A vista do exposto atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, com qualificação de Auxiliar de Administração, Técnico em Enfermagem, com qualificação de Auxiliar de Enfermagem, ambas enquanto saídas intermediárias, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, instalados na Avenida Abílio Machado, nº 2.991, Bairro Glória, no município de Belo Horizonte.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.  
Entre 120 e 60 dias antes de expirarem os prazos, acima consignados, a instituição deverá protocolar, na SRE Metropolitana B, os correspondentes pedidos de credenciamento da entidade mantenedora e de reconhecimento das habilitações profissionais.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.  
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 643/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0109297/2021-91  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ser ministrado, na modalidade Educação a

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

### PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação e concessão de promoção e progressão a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 026, de 31 de maio de 2017, publicada em 02 de junho de 2017, especificamente no que dispõe sobre a vigência de promoção da servidora Claudia Etrusco Tavares, Masp 0554467/1, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 69, 15 de julho de 2019, publicada em 16 de julho de 2019, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão da servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº. 15.463/2005, à servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

ANEXO I (A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)								
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE "VIGÊNCIA"	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	I	D	II	A	01/06/2017	01/01/2017

ANEXO II (A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)								
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE "VIGÊNCIA"	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	II	A	II	B	01/06/2019	01/01/2019

ANEXO III (A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)							
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	II	B	II	C	01/01/2021

23 1572833 - 1

ATO Nº 2088/2021  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à professora TATIANE HELENA BATISTA, Masp nº. 1501584-5, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 19/12/2021.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

23 1573229 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021  
Institui Grupo de Trabalho para desenvolver critérios para doação de imóvel para construção do Campus da UEMG em Ubá, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas competências regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de trabalho para o desenvolvimento de critérios e condições para a doação de terreno de propriedade do Município de Ubá, situado no Bairro Ligação, com o objetivo de construção do Campus da UEMG.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho a que se refere o art. 1º da presente Portaria:

I - Deise Cristina Monteiro, Masp 894833-3;  
II - Marco Antonio Barroso Faria, Masp 1161632-3;

III - Kelly da Silva, Masp 1273379-6;  
IV - Viviane Modesto Arruda, Masp: 1242780-3;

V - Sandro Ferreira de Souza, Masp: 1171042-3;  
VI - Débora Guimarães de Oliveira, Masp: 1270122-3;

VII - Mônica Vallone Esposito Marchi, Prefeitura Municipal de Ubá;  
VIII - Ricardo Antônio do Nascimento, Prefeitura Municipal de Ubá;

IX - João Gomes Júnior, Prefeitura Municipal de Ubá.  
Art. 3º O Grupo de trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

23 1573243 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 138 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, exonera, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado: Masp 1422694-8, GABRIEL DE MENDONÇA NETTO, do cargo de provimento efetivo de Médico Universitário, Admissão 02, Nível III, Grau A, retroativo a 12/11/2021.

23 1572754 - 1

Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalado na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 01 (um) ano.  
Entre 120 e 60 dias antes de expirado esse prazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento do curso.  
Fica aprovado Plano de Curso.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 645/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0044481/2021-49  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento dos cursos de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica de Nivel Médio em Nefrologia, Especialização Técnica de Nivel Médio em Ergonomia a serem ministrados pela Escola Técnica Saúde e Vida, em Belo Horizonte.

Conclusão  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica de Nivel Médio em Nefrologia, Especialização Técnica de Nivel Médio em Ergonomia a serem ministrados pela Escola Técnica Saúde e Vida, em Belo Horizonte, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.  
O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pela representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.  
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

23 1573257 - 1

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001370/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CONSOLAÇÃO.